LEI Nº 317, 10 DE JUNHO DE 1999

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Projeto de Lei nº 43, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.246,66 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), objetivando cobrir despesas de exercício anterior, de acordo com a seguinte classificação técnica:

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3192.1 13754282020 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 6.246,66

Art. 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4120.01 13754281001 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 6.246,66

Art. 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:- ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove (10. 06.1999).